**INDICAÇÃO**

**60/2015**

**Excelentíssima Senhora Presidenta**

 Indico à Mesa após ouvido o Douto Plenário e nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo para que determine, aos setores competentes da Prefeitura, QUE **POSSA COLOCAR LOMBADA OU REDUTOR DE VELOCIDADE NA VICINAL DOIS CÓRREGOS-GUARAPUÃ, MAIS PRECISAMENTE NO PERÍMETRO URBANO.**

**JUSTIFICATIVA**

A medida atende os interesses da população em geral, já que os carros passam em alta velocidade não respeitando o limite permitido para área urbana, colocando em risco a integridade física dos pedestres, principalmente dos moradores do bairro, além de poder ocasionar acidentes.

Sala das Sessões “Dr. Clineu Alves de Lima”, 16 de Março de 2015.

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

EDSON RINALDO SPIRITO

FAUSI HENRIQUE MATTAR

ROGÉRIO ANTONIO FERREIRA

Vereadores